



PORTARIA Nº 192/2026/CBMSC, de 30 de março de 2026.

Institui a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00007897/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, condecoração comemorativa destinada a agraciar pessoas físicas e jurídicas, civis e militares, que, no exercício de suas atividades, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de forma significativa para o desenvolvimento, fortalecimento e valorização da Corporação, fazendo jus ao reconhecimento público.

Art. 2º As indicações para a concessão da Condecoração deverão ser formalizadas por meio do Sistema de Honrarias Militares, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a reunião do Conselho do Mérito Bombeiro Militar (CMBM).

§ 1º Para a concessão da Condecoração, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - para militares ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir de 31 de janeiro de 2026, ainda que a sanção tenha sido posteriormente cancelada;

b) se praça, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir de 31 de janeiro de 2026, ainda que a sanção tenha sido posteriormente cancelada, e encontrar-se, no mínimo, no comportamento ótimo na data da concessão; e

c) contar, no mínimo, com 10 (dez) anos de efetivo serviço no CBMSC na data de publicação desta Portaria;

II - para militares das Forças Armadas e militares estaduais ativos e inativos de outras corporações, aplicam-se, no que couber, os critérios previstos no inciso I, alíneas “a” e “b”;

III - não estar respondendo a conselho de disciplina ou de justificação;

IV - não ter sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, por sentença penal condenatória transitada em julgado; e

V - para civis, comprovar reputação ilibada e contribuição relevante para o desenvolvimento do CBMSC.

§ 2º Todas as indicações serão previamente analisadas pelo Gabinete do Comando-Geral, que verificará o atendimento aos requisitos do Art. 2º, § 1º, sendo-lhe facultado o indeferimento prévio da indicação, devendo esta decisão ser fundamentada.

§ 3º As indicações previamente analisadas pelo Gabinete do Comando-Geral, que não tenham sido indeferidas, serão submetidas à deliberação do CMBM para julgamento.

§ 4º O limite máximo de cunhagem da Condecoração Comemorativa ao Centenário do CBMSC é de 2.000 (duas mil) unidades.

Art. 3º A Condecoração será outorgada por ato do Comandante-Geral do CBMSC, após aprovação do CMBM, observados os critérios, requisitos e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 4º A descrição heráldica da Condecoração Comemorativa ao Centenário do CBMSC consta do Anexo I desta Portaria, e suas representações gráficas oficiais encontram-se dispostas no Anexo II.

Art. 5º O uso da medalha e da barreta obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC, sendo a Condecoração classificada, na ordem de precedência, imediatamente após a Medalha Comemorativa dos 90 Anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único. A barreta não acompanhará a insígnia concedida a personalidades civis, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 6º A entrega da Condecoração ocorrerá no período de 2026 a 2027, preferencialmente nas seguintes datas e ocasiões comemorativas da Corporação:

I - 13 de junho de 2026;

II - 2 de julho de 2026;

III - 26 de setembro de 2026;

IV - 25 de novembro de 2026;

V - 31 de janeiro de 2027;

VI - 13 junho de 2027;

VII - 2 de julho de 2027; e

VIII - 26 de setembro de 2027.

Parágrafo único. A Condecoração poderá, ainda, ser entregue, a critério da autoridade competente:

I - em datas comemorativas de aniversário de Organizações Bombeiro Militar, até o nível de Pelotão, sediadas fora da Capital;

II - em eventos integrantes da programação oficial de comemoração do Centenário do CBMSC; ou

III - em outras solenidades ou atos oficiais da Corporação, desde que previamente autorizados pelo Comandante-Geral.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, ou à conta dos convênios com os municípios.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2026, e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 28/2026/CBMSC, de 6 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DA CONDECORAÇÃO

A condecoração é constituída por venera em formato de brasão, em metal dourado, símbolo clássico de honra, mérito e institucionalidade, representando a tradição e a perenidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

No anverso, a composição heráldica é delimitada por dois círculos concêntricos em alto relevo, formando uma faixa perimetral que simboliza unidade, continuidade histórica e proteção institucional. Na porção superior dessa bordadura, assenta-se uma fita heráldica de esmalte azul, cor associada à lealdade, à disciplina e ao serviço público, carregando a inscrição “CBMSC” em metal dourado, reafirmando a identidade corporativa.

No campo central, dentro do círculo interno, figuram, em alto relevo, as Armas do CBMSC, dispostas na metade superior, como símbolo máximo da missão constitucional, da autoridade institucional e dos valores da Corporação. Na metade inferior do mesmo campo, inscreve-se a legenda “100 anos”, alusiva ao centenário da instituição, marco de sua trajetória histórica e de serviços prestados à sociedade catarinense.

Na parte inferior da bordadura, encontra-se uma segunda fita heráldica azul, contendo a inscrição “1926–2026” em metal dourado, delimitando cronologicamente o período comemorado. Entre as extremidades das fitas superior e inferior, nos flancos esquerdo e direito da venera, dispõem-se ramos estilizados dourados, simetricamente posicionados, símbolos tradicionais de honra, glória, reconhecimento e consagração pelos méritos acumulados ao longo de um século de existência.

O verso da venera apresenta o Brasão do CBMSC, em alto relevo, ocupando o campo circular externo, reafirmando a titularidade institucional da condecoração e seu vínculo direto com a Corporação.

O sustentáculo, elemento intermediário entre a venera e a fita, é representado por uma mangueira de incêndio estilizada, disposta em três voltas descendentes, símbolo inequívoco da atividade operacional bombeiro militar, da prontidão, da técnica e do combate aos sinistros. Em cada extremidade figuram esguichos de formato tronco-cônico, alinhados com a fita, representando a ação, a eficácia e o emprego direto dos meios operacionais. Na volta central, uma argola pendente estabelece a ligação entre o sustentáculo e o olhal da venera, simbolizando a coesão entre a tradição histórica e a continuidade institucional.

A fita de suspensão, na cor azul, reforça os valores de lealdade, disciplina e compromisso com o serviço público, sendo atravessada por uma faixa vertical dourada, deslocada à direita, que simboliza excelência, distinção e mérito conferidos ao agraciado.

O passador, em metal dourado, apresenta contorno que simula uma corda de salvamento, elemento heráldico que remete à proteção da vida, ao resgate e à solidariedade, valores centrais da atividade bombeiro militar. No campo central vazado, figuram, em alto relevo, à direita, as Armas do CBMSC, e, à esquerda, o numeral “100”, reforçando o caráter comemorativo do centenário institucional. O sistema de fixação posterior assegura o uso funcional e a estabilidade da condecoração.

A barreta, idêntica ao passador, reproduz os mesmos elementos heráldicos e cromáticos, mantendo a unidade simbólica da condecoração em sua forma reduzida de uso.

ANEXO II
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MEDALHA
CENTENÁRIO DO CBMSC (1926-2026)

1. MEDALHA

A medalha é composta pelas seguintes peças:

I - Venera: peça em formato de brasão, cunhada em bronze, latão ou liga à base de zinco (ex.: zamac), com banho de ouro, resistente à corrosão e espessura de 2 mm, composta por:

a) Anverso:

1. Dois círculos concêntricos em alto relevo, com diâmetros externo de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e interno de 30 mm (trinta milímetros), formando uma faixa perimetral;

2. Uma fita heráldica azul, na parte superior, inscrito sobre ela “CBMSC” em alto relevo e cor dourada;

3. No centro, dentro do círculo interno, em alto relevo, as Armas do CBMSC na metade superior, acompanhado da legenda “100 anos” na metade inferior;

4. Uma fita heráldica azul inferior, inscrito “1926-2026” em alto relevo e cor dourada;

5. Entre as extremidades das fitas heráldicas azul das partes inferior e superior, dispostos simetricamente à esquerda e à direita, ramos estilizados dourados em alto relevo, preenchendo os espaços laterais da faixa perimetral.

6. Na parte superior e externa à venera, um olhal.

b) Verso: o Brasão do CBMSC, tendo suas linhas em alto relevo, com 35 mm de diâmetro na borda externa.

II - Sustentáculo: peça de suporte entre a venera e a fita, confeccionada no mesmo material da venera, com dimensões de 37 mm (trinta e sete milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, estruturado da seguinte forma:

a) Representação estilizada de uma mangueira disposta em três voltas descendentes;

b) Em cada extremidade, um esguicho de formato tronco-cônico, alinhado com as bordas laterais da fita;

c) Na volta central, uma argola pendente que serve de ponto de conexão entre o sustentáculo e o olhal da venera.

III - Fita: elemento de suspensão da medalha, com dimensões de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura, na cor azul, contendo uma faixa dourada vertical com 4 mm (quatro milímetros) de largura, localizada a 12 mm (doze milímetros) da borda direita;

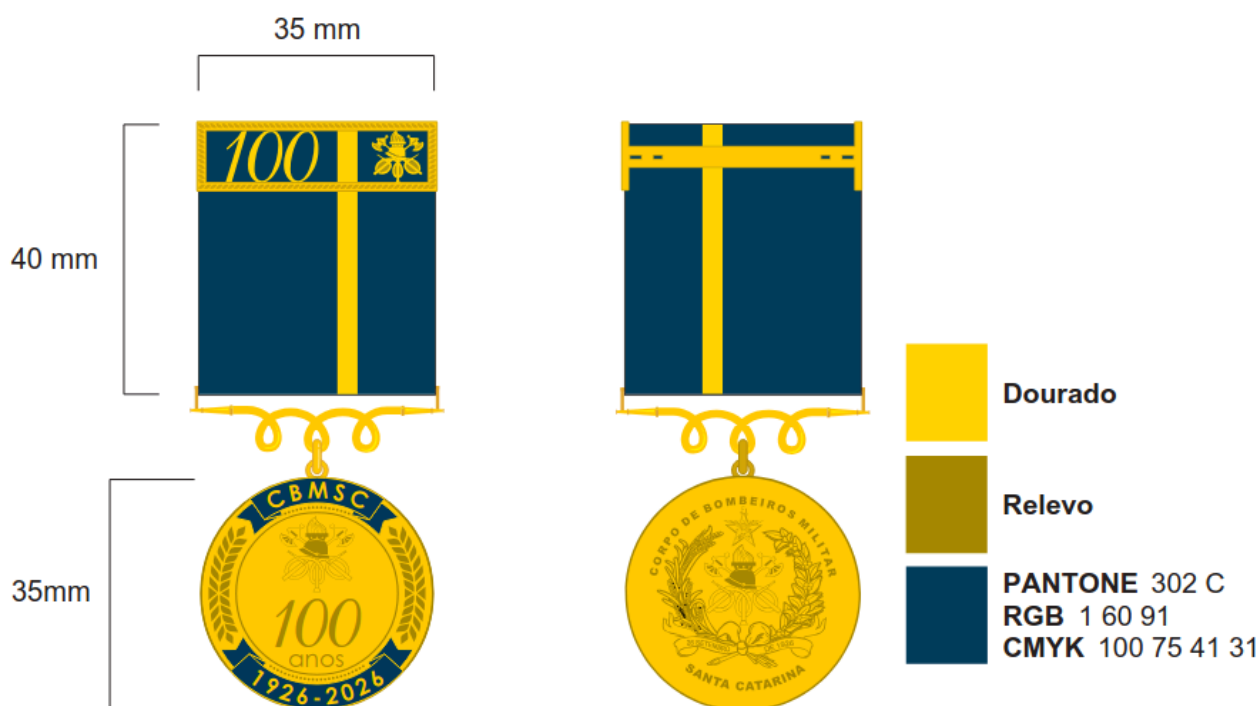
IV - Passador: peça retangular de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, confeccionada no mesmo metal da venera, com contorno que simula uma corda de salvamento e parte central vazada, posicionada na parte superior da fita, apresentando em alto relevo e banho de ouro os seguintes elementos visuais:

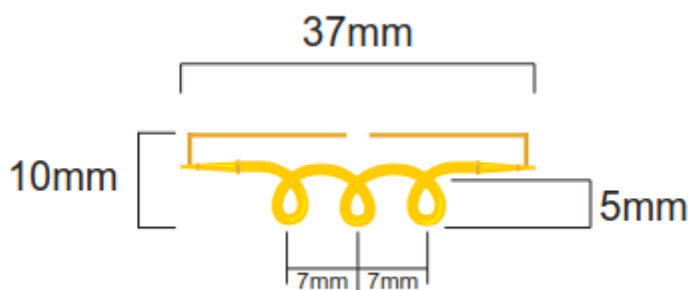
a) À direita, as Armas do CBMSC;

b) À esquerda, o numeral “100”.

O passador inclui suporte de fixação com dois pregos tipo borboleta munidos de tarrachas, com pregos de 8 mm (oito milímetros) de comprimento, fixados a 4 mm (quatro milímetros) da borda lateral do passador.

Será admitida variação de até 1 mm (um milímetro), para mais ou para menos, nas dimensões informadas

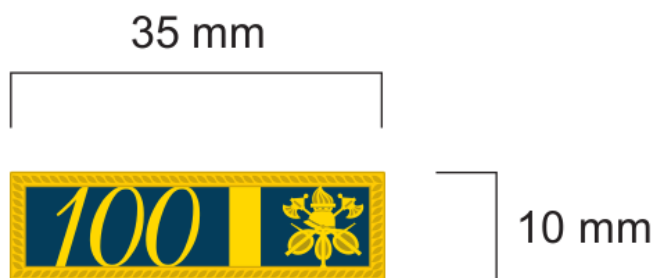




2. BARRETA DA MEDALHA

A barreta é peça idêntica ao passador, igualmente transpassada pela fita.

Será admitida variação de até 1 mm (um milímetro), para mais ou para menos, nas dimensões informadas.



2. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DA CONDECORAÇÃO

A condecoração será acondicionada em estojo retangular de madeira, com as seguintes características:

I - Dimensões externas:

- a) Largura: de 8 cm (oito centímetros) a 10,5 cm (dez vírgula cinco centímetros);
- b) Comprimento: de 14,5 cm (quatorze vírgula cinco centímetros) a 16 cm (dezesseis centímetros);
- c) Altura: de 3,5 cm (três vírgula cinco centímetros) a 4,5 cm (quatro vírgula cinco centímetros).

II - Acabamento externo: Revestido em veludo vermelho, com superfície uniforme e sem emendas aparentes.

III - Acabamento interno:

- a) Base em formato de berço, revestida em veludo vermelho, com encaixe moldado para fixação da medalha e da barreta;
- b) Tampa forrada em cetim branco, com acabamento liso e sem costuras expostas.

IV - Sistema de fechamento

V - Disposição interna da condecoração: A barreta deve ser fixada em encaixe próprio próximo à dobradiça, centralizada na largura do estojo; imediatamente abaixo, na base, posiciona-se o encaixe da medalha, garantindo alinhamento perfeito entre os elementos.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **A9Q7H65Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 01/04/2026 às 17:13:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzg5N183OTM0XzlwMjZfQTIRN0g2NVE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007897/2026** e o código **A9Q7H65Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.